



## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° \_63/2013**

Data: 04 de junho de 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE  
CATADORES E CARROCEIROS DE ITAPOÁ.**

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Itapoá e a Associação de Catadores e Carroceiros de Itapoá, inscrita no CNPJ sob nº 08.741.813/0001-44, com sede à Rua do Peixe, 92, neste Município, objetivando repasse financeiro em parcela única no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser utilizados na compra de materiais de construção para reforma e pequena ampliação do barracão da Associação.

**Art. 2º** As condições, prazos, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.02 Departamento de Meio Ambiente
185420022.2117 Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental
33350 Transferência à Inst Privadas sem Fins Lucrativos (566) DR 10000.....R\$ 4.000,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de junho de 2013.

**SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL**